

LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA PARA CONTROLO DOCUMENTAL

Apenas para candidaturas submetidas em concursos abertos após 1 de Setembro de 2009

Acção 422 – Redes Temáticas de Informação e Divulgação

O promotor deve proceder previamente à sua inscrição como beneficiário no IFAP (NIFAP).

No prazo de 10 dias úteis após o encerramento do período de candidaturas o promotor deve entregar os documentos de suporte da sua candidatura, através do Balcão do Beneficiário.

São de entrega obrigatória os documentos a seguir indicados, correspondentes a:

- A - Documentos Gerais da Candidatura;**
- B - Documentos Específicos da Acção.**

A - Documentos Gerais da Candidatura

1. Declaração das Finanças sobre o regime de IVA (quando pretenda a sua elegibilidade).

B – Documentos Específicos da Acção

1. Declaração de Início de Actividade ou *print screen* do cadastro do contribuinte, do Portal das Finanças
2. Parcerias
 - Contrato de Parceria
3. Actividade/Atribuições do beneficiário
 - Declaração do promotor em como exerce actividade ou possui atribuições de investigação e desenvolvimento
4. Financiamento de Capital Alheio
 - Declaração da instituição bancária de que vai financiar o capital alheio ou comprovativo dos suprimentos /empréstimos dos sócios (quando aplicável);
5. Em caso de “Abrangência Internacional da Parceria” - Declaração de compromisso, emitida pelas entidades internacionais, que comprove que a partilha de informação está assegurada;
6. Declaração de compromisso, emitida pelos associados, em que atestam que serão agentes activos da Rede Temática